



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 220/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA DORS & MARINA SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF nº ***.760.430-**; e a Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda, nome fantasia “Energytec”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.296.182/0001-06, sediada na Rua Osorio Betoni, nº 139 – Sala 01, bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves-RS, CEP 95.702-194, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Dors, Diretor Administrativo, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 10 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem de **20,10%** e da supressão de valor na ordem de **14,28%**, ambos os percentuais com base no valor inicial contratado, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início na data de sua assinatura e término em 10 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor inicial do contrato passará de R\$ 1.536.110,17 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, cento e dez reais e dezessete centavos) para **R\$ 1.625.529,76 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**.

3.1.1. O valor acrescido de **R\$ 308.797,85** (trezentos e oito mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) representa acréscimo de **20,10%** ao valor inicial da avença.

3.1.2. O valor suprimido de **R\$ 219.378,26** (duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) representa supressão de **14,28%** ao valor inicial da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231640, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º 2025NE000516, emitida em 27 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão do acréscimo de valor contratual, a garantia do acordo deverá ser suplementada de forma a atingir 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Sr. DIRCEU DORS
Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 09/12/2025

TERMO ADITIVO N° 01/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 90)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2025 15:54)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ####427#7

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 11:45)

DIRCEU DORS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ####.###.980-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **09/12/2025** e o código de verificação: **bac9e7915a**